



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 6 DE 11 DE Abril DE 1.956.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a desapropriar ami-  
gavel ou judicialmente, os lotes de terrenos de  
nemros (21) e (22), situados á rua Professor João da Matta e  
Lúz, numa area total de 308,00 metros quadrados, de proprie-  
dade Benedito Soares de Lima, ou Domingos Crudo.

Artigo 2º) - Os lotes de terreno referidos no artigo 1º, fo-  
ram ocupados pela ponte provisoria construida  
pelo Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 11 de Abril de 1.956.

*Adonai Almeida Sylos*

- ADONAI DE ALMEIDA SYLOS - PREFEITO MUNICIPAL -

*Aprovado a 1ª Discussão.*  
*Jusaura - e na Ordem do Dia da*  
*proxima sessã.*

*14*  
*18-4-56*